



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 6 de Janeiro de 2026 • Ano XIV • Nº 4868

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Município, Edição 4861, de 05 de janeiro de 2026.

PORTARIA N.º 13.915, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL MAGISTÉRIO À SERVIDORA MARLENE SANTOS BRAGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Penedo – AL, em conjunto com o Diretor Presidente do PENEDO PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no PENEDO PREVIDÊNCIA sob N.º 2025.22081773888.SD.PMP

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição – Especial Magistério, por direito adquirido, na forma do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Art. 35, da Lei Municipal nº 1.611/2018, a servidora/segurada **MARLENE SANTOS BRAGA**, inscrita no CPF sob n.º 505.419.434-72 e RG nº 563681 – SESP/AL, com matrícula nº 1395, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **PROFESSOR ANOS INICIAIS DE 1º A 5º ANOS**, enquadrada de acordo com a Lei Municipal Nº 1.859/2025, de 01/05/2025, **MAG25/I02** – Pós Graduação, com jornada de trabalho de **25 horas semanais**.

Art. 2º – Os proventos serão integrais, com paridade total aos servidores ativos, remuneração do cargo efetivo e os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do Art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penedo, 05 de janeiro de 2026, 390º ano de elevação à categoria de Vila e 184º ano de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

ALFREDO JOSÉ PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE – PENEDO PREVIDÊNCIA